



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de maio de 2013 * nº 1372 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.866, de 08 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048425/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00** (um milhão setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.120.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte		650.000,00
TOTAL		1.770.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		300.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		400.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		420.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
TOTAL		1.770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de maio de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Rômulo Soares Potari
 Presidente Comitê Gestor Orla

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 7.867, de 08 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047832/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.801.836,00** (dois milhões e oitocentos e um mil e oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE		
	R\$	
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		230.000,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		140.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00

13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.836,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
TOTAL	2.801.836,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

R\$

04.128.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
13.392.5269 - 2.446 - Programa de Fomento e Manutenção da Banda de Música	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
13.392.5269 - 2.447 - Programa de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
13.392.5269 - 2.467 - Programa de Manutenção da Casa da Pólvora	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
13.392.5270 - 2.438 - Programa de Fomento à Literatura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00

13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.000,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	47.299,00
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	99.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.499,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.999,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.699,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.999,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.799,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.499,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	250.000,00
SUBTOTAL	1.226.785,00

10.301 - Fundo Municipal de Cultura

13.122.5383 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	24.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
13.392.5382 - 1.415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais Beneficiados pela Lei nº 9560/2001	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	499.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	299.999,00
SUBTOTAL	1.575.051,00
TOTAL	2.801.836,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


Rômulo Soares Pereira
 Presidente Comitê Gestor Orla


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Decreto Nº 7.868, de 08 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 043359/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

	R\$
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


Rômulo Soares Pinari
Presidente Comitê Gestor Orla


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário de Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 129/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
03	1080	ADMA ALVES BATISTA	31.714-4	SEDEC	11.03.13 Á 09.05.13	060
04	1082	ANA CRISTINA CONSERVA MONTEIRO COELHO	22.947-4	SEDEC	07.03.13 Á 21.03.13	015
01	1095	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC	23.02.13 Á 23.05.13	090
05	0607	ANGELA ALBURQUERQUE D FOLIVEIRA	28.302-9	SEDEC	18.02.13 Á 18.04.13	060
06	0420	ANGELA CHISTINA BATISTA GAMBARRA	16.116-1	SMS	01.02.13 Á 10.02.13	010
07	0600	ANGELICA ELAINE DO NASCIEMNTO	54.507-4	SEDEC	04.02.13 Á 05.03.13	040
02	1091	AROLD DE SOUSA RIQUE	70.556-0	SMS	12.03.13 Á 10.04.13	030
18	0848	CARLA SIMONE M.M.CAVALCANTE	28.921-3	SMS	10.03.13 Á 10.05.13	090
19	0548	CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA	09.796-9	SEDEC	08.02.13 Á 22.02.13	015
11	1103	CARLOS ANTONIO PEREIRA LINS	43.576-7	SEDEC	01.02.13 Á 15.02.13	015
09	1125	CARLOS GEORGE BIONE HENRIQUES	73.423-3	SMS	18.03.13 Á 22.03.13	005
20	0893	CECILIA ROCHA CORREIA DOS SANTOS	71.610-3	SEDEC	04.03.13 Á 01.07.13	120
10	1122	CELESTE COREEIA TORRES	25.060-1	SMS	12.03.13 Á 10.04.13	030
12	1075	CELLY REJANE MODESTO S.DE FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	12.03.13 Á 26.03.13	015
08	1090	CLAUDIA EMILIA DO N.NOBRAGA	70.248-0	SEDEC	11.03.13 Á 25.03.13	015
21	0636	CLAUDIANA ANDRADE DA SILVA	33.442-1	SMS	07.02.13 Á 03.03.13	015
16	0456	CLEMILSON SALES GOMES	24.566-6	SUGAM	05.02.13 Á 09.02.13	005
22	1111	CLENILZA GOMES MARQUES	62.786-1	SEDEC	13.03.13 Á 27.03.13	015
17	0480	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	17.437-8	SEDEC	04.02.13 Á 05.03.13	030
24	0621	CLEONICE SANTANA DA SILVA	9.792-6	SMS	18.02.13 Á 19.03.13	030
23	1099	CLEOZETE GOMES DE OLIVEIRA	48.812-7	SMS	15.03.13 Á 22.03.13	008
25	0403	DANIELLA SANTANA DA CRUZ	33.234-8	SMS	03.02.13 Á 03.04.13	060
14	1284	EDLEUZA ALVES DA SILVA	67.587-3	SEDEC	10.03.13 Á 07.07.13	120
15	1074	EDNALVA LINS ALVES	54.457-4	SEDEC	14.03.13 Á 12.04.13	030
26	1124	ELINETE DE LIMA TOLEDO	34.077-4	SMS	10.03.13 Á 15.03.13	006
13	1007	ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE	25.000-7	SEAD	05.03.13 Á 18.03.13	014
27	1065	ERIKA DE SOUSA MIRANDA	73.422-5	SMS	07.03.13 Á 13.03.13	007
28	1114	FLAVIA DA SILVA	11.017-5	SESSU	14.03.13 Á 12.05.13	060
31	1109	FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS	63.204-0	-	13.03.13 Á 17.03.13	005
32	0246	FRANCISCA DA COSTA FREIRE	24.532-1	SMS	19.01.13 Á 19.03.13	060
29	1105	FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS	24.983-1	SEDEC	13.03.13 Á 11.04.13	030
30	0589	FRANCISCO DE ASSIS DOS S.LIMA	28.426-2	SEDEC	07.02.13 Á 07.05.13	090
33	0625	GERCINA MIGUEL TAVARES	19.003-9	SEDEC	15.02.13 Á 31.03.13	045
34	0454	GERLANE DILONSO MASCIANO	16.614-6	SEDEC	04.02.13 Á 05.03.13	030
35	1067	GERMANO DE LIMA	61.581-1	SEDEC	11.03.13 Á 15.03.13	005
36	0471	GILDO GOMES FILHO	59.844-5	SEDEC	01.02.13 Á 02.03.13	030
38	0539	HELENA DE LOUDES ALMEIDA MOURA	18.828-0	SEDEC	06.02.13 Á 20.02.13	015
37	0299	HELENE R. BARBOSA COSTA	17.092-5	SEDEC	25.01.13 Á 24.04.13	090

39	0595	IOLANDA DE SOUSA BARRETO	54.812-0	SEDEC	15.02.13 Á 15.03.13	030
41	1409	ISABEL CAROLINA S.P.CAVALCANTI	65.238-5	SMS	01.04.12 Á 27.09.13	180
42	1364	ISLANE RIBEIRO DE SANTANA	43.270-9	-	01.04.13 Á 29.07.13	120
40	0606	IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.683-1	SEDEC	18.02.13 Á 18.05.13	090
46	1106	JEANE RAMOS ALVES	72.692-3	SMS	15.03.13 Á 29.03.13	015
44	1061	JOAO LAURENTINO NETO	09-632-6	SMS	16.02.13 Á 06.03.13	019
48	1397	JORDANA TRIGUEIRO DE ARAUJO	64.954-6	-	29.03.13 Á 26.07.13	120
43	1092	JOSÉ FRANCISCO DE MELO JUNIOR	33.470-7	SMS	12.03.13 Á 18.03.13	007
45	1093	JOSÉ ROSA DOS SANTOS	43.399-3	SEDEC	11.03.13 Á 15.03.13	005
47	1066	JOSINEIDE DOS SANTOS LIMA	24.693-0	SMS	09.03.13 Á 23.03.13	015
50	0908	KALINA GOMES VIEIRA DA SILVA	67.256-4	-	28.02.13 Á 27.06.13	120
49	1127	KATIA SILENE DE SOUZA SILVA	27.178-1	SMS	14.03.13 Á 20.03.13	007
51	0775	KENIA LAYANA F.ARAUJO	70.325-7	SEDEC	02.02.13 Á 07.03.13	015
53	1087	LEONARDO RAIMUNDO DE MEDEIROS	72.274-0	SEDEC	12.03.13 Á 21.03.13	010
52	0638	LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA	70.570-5	SMS	19.02.13 Á 19.04.13	060
57	0576	LISE REIS MELO	70.557-8	SMS	08.02.13 Á 22.02.13	015
58	1100	LIZETE VIEIRA LOPES	32.279-2	-	13.03.13 Á 27.03.13	015
54	1058	LUCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	12.03.13 Á 10.04.13	030
59	1113	LUCIETE PINTO PEDROSA	53.929-5	-	14.03.13 Á 28.03.13	015
55	0582	LUCINETE CARVALHO DE MEDEIROS	34.031-6	SMS	15.02.13 Á 01.03.13	015
56	1063	LUZIA ARANHA SATO	33.600-9	SMS	12.03.13 Á 16.03.13	005
60	0547	MARGARIDA MARIA L. DA SILVA	30.918-4	SMS	07.02.13 Á 02.02.13	015

Em, 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 135/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0967	ADILSON CLAUDINO SILVA	17.431-9	SUGAM	04.03.13 Á 01.06.13	90
02	1137	AILTON PEREIRA FELIX	17.020-8	SMS	11.03.13 Á 15.03.13	05
03	1232	AMARILDO MEDEIROS DA N. OLIVEIRA	27.228-1	SEDURB	20.03.13 Á 03.04.13	15
04	1083	ANA CRISTINA C. MONTEIRO COELHO	22.947-4	SEDEC	07.03.13 Á 21.03.13	15
05	1254	ANA LUCIA DE CARVALHO	33.459-6	SMS	18.03.13 Á 16.04.13	30
06	1151	ANA MELANA DE MEDEIROS ESCOREL	27.053-9	SMS	15.03.13 Á 24.03.13	10
07	1251	ANTONIO MARTINS LEANDRO	09005-1	SEDURB	19.03.13 Á 16.06.13	90
08	1272	AUGUSTO MANUEL M. FERREIRA	68.862-2	SEDEC	12.03.13 Á 19.03.13	08
09	1273	CELIA MARIA SOARES DOS SANTOS	33.365-4	SMS	19.03.13 Á 17.04.13	30
10	0977	CLAUDIANA ANDRADE DA SILVA	33.442-1	SMS	04.03.13 Á 10.03.13	07
11	0960	DOLORES AMÉLIA DOS S. CAVALCANTI	31.087-5	SEDEC	05.03.13 Á 14.03.13	10
12	1051	DORA ARAUJO GOMES DA SILVA	11.284-4	SEDEC	13.03.13 Á 11.05.13	60
13	1002	EDILVÂNIA SOARES PEREIRA	55.583-5	SEDEC	08.03.13 Á 17.03.13	10
14	1149	EDNEUZA MIRANDA DE O. ALVES	65.035-8	SMS	13.03.13 Á 27.03.13	15
15	0948	EDSON BARBOSA GUEDES	73.364-4	SEDEC	04.03.13 Á 08.03.13	05
16	1268	ELIETE DE SOUZA MATIAS	28.381-9	SEDEC	18.03.13 Á 26.04.13	40
17	1236	ERIKA ROSSANIA DA SILVA	64.176-6	SEDEC	12.03.13 Á 26.03.13	15
18	0958	FERNANDA ISABELLA GONDIM SARMENTO	64.991-1	SMS	01.03.13 Á 15.03.13	15
19	1148	FERNANDA PATRICIA DE F. V. COSTA	47.447-9	SMS	14.03.13 Á 28.03.13	15
20	0957	FERNANDO AUGUSTO SOARES FILHO	28.417-3	SEDEC	28.02.13 Á 14.03.13	15
21	1139	FRANCISCA GOMES DA S. BARBOSA	31.135-9	SEDEC	18.03.13 Á 01.04.13	15
22	0946	GIANNE PEREIRA MARTINS	31.095-6	SEDEC	05.03.13 Á 03.04.13	30
23	1244	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	25.731-1	SMS	16.03.13 Á 13.06.13	90
24	0943	HELENA DE FATIMA PINTO DE SOUZA	25.393-6	SEDEC	25.02.13 Á 26.03.13	30
25	1161	IDINADJA AGUIAR T. RODRIGUES	48.546-2	SEDEC	18.03.13 Á 27.03.13	10
26	1166	INÊS HELENA BEZERRA OLIVEIRA	66.076-1	SMS	18.03.13 Á 24.03.13	07
27	1160	ISABEL CAROLINA DA S. P. CAVALCANTE	65.238-5	SMS	18.03.13 Á 22.03.13	05
28	1258	IVONE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	SEDEC	21.03.13 Á 04.04.13	15
29	0966	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	SEDEC	06.03.13 Á 20.03.13	15
30	1159	JACILENE SOARES DA SILVA	28.813-6	SEDEC	19.03.13 Á 17.05.13	60
31	1019	JACQUELINE BRITO SILVA FREITAS	55.696-3	SEAD	04.03.13 Á 18.03.13	15
32	0945	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	06.03.13 Á 04.05.13	60
33	1234	JOSE DEMIR RODRIGUES	17.925-6	SMS	15.03.13 Á 12.06.13	90
34	1245	JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	18.03.13 Á 16.05.13	60
35	0933	JUCIARA SILVA DA CUNHA	64.170-7	SEDEC	28.02.13 Á 07.03.13	05
36	1257	JULIANA ARAGÃO VIEIRA	28.543-9	SEDEC	22.03.13 Á 19.06.13	90
37	1819	JULIANA DE SOUSA RIBEIRO	72.095-0	SEDEC	19.04.13 Á 16.08.13	120
38	0963	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	04.03.13 Á 02.05.13	60
39	1047	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	64.442-1	SMS	05.03.13 Á 18.03.13	14
40	1233	LUZILENE CLEMENTINO DE ASSIS	24.668-9	SMS	21.03.13 Á 04.04.13	15
41	1048	MARACY PEREIRA DE OLIVEIRA	33.153-8	SMS	12.03.13 Á 10.04.13	30
42	1050	MARGARETH RODRIGUES DA S.TIMOTEO	30.904-4	SEDEC	07.03.13 Á 05.04.13	30
43	0943	MARY ANN MASINHO B. BARBOSA	29.233-8	SEDEC	04.03.13 Á 02.05.13	60

44	0978	MARIA CRISTINA F.P. DÁVILA LINS	12.822-8	SMS	07.03.13 Á 14.03.13	08
45	1247	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	18.03.13 Á 15.06.13	90
46	1046	MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUZA	16.953-2	SMS	12.03.13 Á 10.04.13	30
47	1795	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	69.640-4	SEDEC	23.04.13 Á 20.08.13	120
48	0925	MARIA DE FATIMA DE M. FARIAS	14.394-4	SEDEC	04.03.13 Á 02.04.13	30
49	1250	MARIA DE FATIMA DIAS DE LIMA	36.951-9	SMS	18.03.13 Á 27.03.13	10
50	1094	MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONE	15.575-6	SEDEC	14.03.13 Á 11.06.13	90
51	1278	MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	33.490-1	SMS	21.03.13 Á 19.05.13	60
52	1271	MARIA NAZARETE F. SIMPLICIO	24.631-0	SEJER	22.03.13 Á 20.05.13	60
53	1049	MARIA STELA QUEIROGA ARRUDA	23.186-0	SEPLAN	11.03.13 Á 08.06.13	90
54	1255	MARIA TEREZA RANGEL DE FIGUEIREDO	23.125-8	SMS	19.03.13 Á 26.03.13	08
55	1240	MARILDA BRANDÃO PEREIRA	29.742-9	SEDEC	20.03.13 Á 18.04.13	30
56	1150	MARINÉSIO JOSE DO NASCIMENTO	09.933-3	SEDEC	23.02.13 Á 23.04.13	60
57	1256	NADJA FERNANDES PANTA	12.215-7	SEDEC	22.03.13 Á 20.05.13	60
58	1162	NIEDJA MARIA PAIVA G. DE QUEIROZ	23.807-4	SMS	16.03.13 Á 25.03.13	10
59	1266	NORMA GLAUCIA GUEDES MACIEL	27.247-7	SMS	19.03.13 Á 26.03.13	08
60	1246	PATRICIA DOS SANTOS NEVES	62.754-2	SEDEC	20.03.13 Á 25.03.13	06
61	1262	RAIMUNDA DE FATIMA Q. SILVA	32.793-0	SMS	19.03.13 Á 24.03.13	06
62	1152	REJANE DE SOUZA SILVA	14.017-1	SEDEC	16.03.13 Á 30.03.13	15
63	0975	ROSEANI SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	06.03.13 Á 20.03.13	15
64	0939	ROSEANNE POLARI LEITÃO	26.985-9	SMS	04.03.13 Á 08.03.13	05
65	0935	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	69.041-4	SEDEC	01.03.13 Á 27.08.13	180
66	1260	SYDIA MELO JUST	24.918-1	SMS	20.03.13 Á 03.04.13	15
67	0949	TÂNIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	66.707-2	SEDEC	05.03.13 Á 19.03.13	15
68	1270	TATIANA VIANA FRAGOSO VIEIRA	33.538-0	SMS	20.03.13 Á 29.03.13	10
69	0937	UILTON DA SILVA ARAUJO	65.132-0	SMS	03.03.13 Á 07.03.13	05
70	1269	VALERIA DE MEDEIROS SILVA	33.135-0	SMS	19.03.13 Á 07.04.13	20

Em, 15 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE 136/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012/2013	Nome	Matrícula	Lotação	Assunto
0443305	ADAYANA DARLYN DA S. FAUSTINO	66.288-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
015958	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	68.946-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO
047585	ANA CLAUDIA DA SILVA	56.790-6	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
043211	ELISANGELA C. BELMIRO SANTOS	63.001-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DOS VALES TRANSPORTE
037290	ESTELIZABEL BEZERRA SOUSA	41.592-8	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
005799	GIANE DE FATIMA PIRES ANDRADE	69.587-4	SEDEC	PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA 10(14º SALARIO)
019175	IRACEMA CARLOS DE AQUINO	02.177-6	SMS	ABONO RESSARCIMENTO DE FALTAS
037286	LIANA NUNES DE ANDRADA	62.031-9	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
037928	LINDEMBERG BRIOTO DA SILVA	71.537-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
018045	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	31.055-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO MÊS DE OUTUBRO/12, FÉRIAS E 14º SALARIO .
030859	MARIA APARECIDA S. DA SILVA	67.275-1	SEDES	PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE JANEIRO/2013
017990	MARIA DAS NEVES LIMA DE MORAIS	18.219-2	SEDEC	REMOÇÃO DA SMS PARA SEDEC E IMPLANTAR DAS HORAS ATIVIDADES APARTIR DE ABRIL/2013.
025120	MISSLENY VIEIRA ARAÚJO PACHECO	64.382-3	SMS	ABONO RESSARCIMENTO DE FALTAS
043804	RAYSSA RENATA DE SOUZA FREITAS	74.017-9	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DOS VALES TRANSPORTE
119882	REBEKA LETICIA S. RODRIGUES	61.774-1	SMS	PAGAMENTO DAS FÉRIAS
037440	RICARDO ROBERTO DE LIMA	71.725-8	SEPLAN	PAGAMENTO DAS FÉRIAS
042030	SEVERINA MARCULINO GOMES	17.578-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL

Em, 16 de maio de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 137/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
037725	MARIA DO SOCORRO DE S. SANTOS	24.467-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
039346	MARIA IVONE SOUSA DA SILVA	24.466-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
024512	IRAILDES DE ARAUJO P. VIANA	18.525-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
041938	ANTONIO JOSE GABRIEL FILHO	04.878-0	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
041622	MARIA APARECIDA ALVES	15.315-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
042488	REINALDO DO AMARAL MODESTO	16.161-6	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040435	GISELE DO MONTE ANDRADE	16.397-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
039751	TANIA MARIA CESAR CARNEIRO	24.488-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
042068	LOURDES DE FATIMA C. PEREIRA	12.325-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
037017	VERONICA COSTA E S. DE MACEDO	07.773-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 138/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
043340	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
043337	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
041210	ALMIR DE ANDRADE	06.624-9	SEPLAN	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
034847	ANA BLANDINA L. DE ALENCAR	17.701-6	SMS	REMOÇÃO
043337	CLEA MOREIRA DA S. ILDEFONSO	09.032-8	SEINFRA	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
041940	CLOVIS DE OLIVEIRA SOARES	07.841-7	SEINFRA	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
042256	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
047228	ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	14.467-3	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
036399	HILTON ALVES PINHEIRO	12.298-0	SUGAM	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040448	JOÃO ANTONIO VITORINO	00708-1	SEREM	PAGAMENTO RETROATIVO
030242	JOSINALDO DANTAS DA SILVA	12.045-6	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
004643	MARCIA ADRIANA D. M. MOREIRA	32.632-1	SMS	AFASTAMENTO PARA CURSO
042185	MARCOS ANTONIO N. DA SILVA	17.610-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
039160	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	23.418-4	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
043333	MARIA ODILENE FELIPE GOMES	33.228-3	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
036963	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 139/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2013	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
040371	BERENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	23.086-3	SMS	01/08/1997 Á 31/07/2007 – 2º DECENIO	180
038723	DIOGEVAL COSTA DO NASCIMENTO	17.756-3	SEDEC	01/07/1995 Á 30/ 06/2005 – 2º DECENIO	170
041024	FRANCISCO DE A. DE O. NOBREGA	23.276-9	SUGAM	01/09/1987 Á 31/08/2007 – 1º 2º DECENIOS	360
037113	IRENILDA LIMA DO NASCIMENTO	14.315-4	SMS	01/09/1983 A 31/08/2003 – 1º 2º DECENIOS	360
037095	MARIA DA PENHA DA S. LIMA	16.114-4	SEDEC	10/09/1984 Á 09/09/1994 – 1º DECENIO	180
042137	MERCIA VALERIA C. NOBREGA GONDIM	28.736-1	SMS	12/07/1993 Á 11/07/2003 – 1º DECENIO	160

042116	REJANE MARIA RIBEIRO GOMES	24.412-1	SEDEC	20/04/1998 Á 19/04/2008 – 2º DECENIO	60
043694	ROSEMBERG MARCOS DOS SANTOS	23.209-2	SEDEC	31/07/1997 Á 30/07/2007 – 2º DECENIO	180

Em, 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 140/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
041871	ANAMARIA CELIA DE A. RABELO	16.284-1	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	360
043787	MARIA LUIZA DE A. MACHADO	11.913-0	SMS	1981/1991 – 1º DECENIO	300
042563	JOSE FRANCISCO FILHO	09.663-6	SUGAM	1980/1990 – 1º DECENIO	280
028614	JOSE JOÃO	16.340-6	GAPRE	1984/1994 – 1º DECENIO	340
046260	NEIDE MARIA BRITO SANTANA	18.070-0	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 141/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011/2012/2013	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
009238	GILEANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	27.177-2	SMS	02 ANOS, 06 MESES E 23 DIAS
024803	IALBNARIA XAVEER DI LACERDA	59.582-9	SEDEC	22 ANOS, 01 MÊS E 16 DIAS
128385	JOSECILÁ DA CRUZ SILVA SANTOS	63.675-4	SEDEC	11 ANOS, 08 MESES E 24 DIAS
040539	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	09.892-2	SEAD	01 ANO
007969	PEDRO JERÔNIMO NETO	58.922-5	SMS	04 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS
119693	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	11 ANOS, 08 MESES E 29 DIAS

Em, 16 de maio de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 142/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1253	ADRIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	27.375-9	SMS	20.03.13 Á 18.04.13	30
02	0996	ANDRÉA COSTA	33.014-1	SMS	09.03.13 Á 23.03.13	15
03	0988	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	06.03.13 Á 04.04.13	30
04	1037	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	SEDEC	09.03.13 Á 06.06.13	90
05	1325	CELLY REJANE M. S. DE FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	27.03.13 Á 03.04.13	08
06	2028	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	44.341-7	SEDEC	07.05.13 Á 03.09.13	120
07	0985	CLAUDIA C. T. MELO DE FREITAS	25.931-4	SEDEC	07.03.13 Á 13.03.13	07
08	1334	CRISTINA DE FATIMA COSTA DUARTE	17.067-4	SEDEC	27.03.13 Á 25.05.13	60
09	1170	EDILEUZA ALCANTARA SILVA	23.388-0	SEDEC	05.03.13 Á 03.04.13	30

10	0989	ELLEN CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO	72.031-3	SEDEC	26.02.13 Á 12.03.13	15
11	1921	FRANCILANE SILVA MONTEIRO	72.828-4	SMS	01.05.13 Á 27.10.13	180
12	1032	FABIO CABRAL REIS DA COSTA	66.598-3	SMS	09.03.13 Á 23.03.13	15
13	1034	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	09.03.13 Á 06.06.13	90
14	1336	HELENA DE FATIMA PINTO DE SOUZA	25.393-6	SEDEC	27.03.13 Á 25.05.13	60
15	1339	ISABELA TOSCANO LIRA	59.082-7	SEDES	26.03.13 Á 09.04.13	15
16	0983	JEANE LUZIA JACINTO A. DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	05.03.13 Á 03.05.13	60
17	0980	JOSE ANTONIO SANTANA DA SILVA	63.642-8	SEINFRA	07.03.13 Á 21.03.13	15
18	1001	JULIANA S. RIBEIRO	72.095-0	SEDEC	03.03.13 Á 17.03.13	15
19	1031	JUSANA ELIZABETH M. DE OLIVEIRA	14.559-9	SMS	12.03.13 Á 10.04.13	30
20	0948	LUCIA DE FATIMA LIMA	30.971-1	-	04.03.13 Á 02.04.13	30
21	1333	MARCIO RODRIGO FERREIRA DE MOURA	70.461-0	SMS	27.03.13 Á 10.04.13	15
22	1317	MARIA DA SALETE ARAUJO	23.948-8	SMS	22.03.13 Á 20.04.13	30
23	1316	MARIA DE FÁTIMA ALVES DONETIS	31.011-5	SEDEC	26.03.13 Á 25.04.13	30
24	0982	MARIA DE FATIMA DE A. TEIXEIRA	08.600-2	SEDES	08.03.13 Á 22.03.13	15
25	1039	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	27.036-9	SMS	08.03.13 Á 06.04.13	30
26	1036	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	09.03.13 Á 16.03.13	08
27	0987	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS NUNES	27.159-4	SMS	11.03.13 Á 09.05.13	60
28	1033	MARIA VITÓRIA VIEIRA	28.225-1	SEDEC	08.03.13 Á 06.05.13	60
29	0992	MARINALVA MARIA DA S. FEITOSA	36.522-0	SMS	04.03.13 Á 18.03.13	15
30	1000	MARISDETE FATIMA DE MORAIS	27.213-2	SMS	02.03.13 Á 22.03.13	21
31	2051	MARIA ADRIANA MOREIRA DE PAIVA	65.036-6	SMS	01.05.13 Á 27.10.13	180
32	1923	MAYARA PENURO DINIZ D. ALENCAR	72.642-7	SMS	04.04.13 Á 30.09.13	180
33	1844	MARILIA ALVES DA COSTA	72.504-8	SEDEC	23.04.13 Á 20.08.13	120
34	1340	MAURÍCIO CESAR DE SOUZA	55.886-9	SEDEC	26.03.13 Á 24.05.13	60
35	0993	ROSA VIRGINIA DA SILVA	32.648-8	SMS	06.03.13 Á 20.03.13	15
36	1038	ROSILENE LETICIA RAMALHO DINIZ	58.366-9	SMS	06.03.13 Á 15.03.13	10
37	1341	SANDRA BROZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	26.03.13 Á 23.06.13	90
38	0981	SILVANA ELENA M. M. DE MENEZES	59.847-0	SEDEC	28.02.13 Á 29.03.13	30
39	1319	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	-	27.03.13 Á 24.06.13	90
40	1338	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	21.03.13 Á 25.03.13	05
41	1321	TELMA ROSICLEA C. M. DE ALMEIDA	28.505-6	SEDEC	27.03.13 Á 26.05.13	60
42	1895	VALDENISE MENDES DOS SANTOS	72.846-2	SMS	01.05.13 Á 27.10.13	180

Em, 15 de maio de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 143/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
045917	MARIA JOSE DE S. CARNEIRO	18.445-4	SEDEC	1994/1995	60
044881	RONALDO SOARES GOMES	15.258-7	SEPLAN	1986/1987	60

Em, 16 de maio de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEC. DE GESTÃO GOV. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº. 003/2013
De, 13 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em consonância com a Lei nº 10.429, de 14/02/2005.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Marileide Souza de Moraes, Digitadora, Matrícula nº 23.222-0, para substituir o servidor ELI BARRETO COUTINHO, Chefe da Unidade de Atos Oficiais, Matrícula nº. 42.634-2, em razão de suas férias no período de 02 de maio a 31 maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2013.


Rodrigo de Sousa Soares
Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIA nº 001/2013-PMJP

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB) e

Considerando a edição da Lei 12.468, de 25 de janeiro de 2013, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando a necessidade de uma amplitude maior para o debate sobre a violência urbana;

Considerando a necessidade extrema e oportuna de se discutir a prevenção das violências, promoção da cidadania e o fomento de uma cultura de paz,

Considerando as diretrizes e demais orientações emanadas da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Resolve:

Art. 1º Instituir o FÓRUM PERMANENTE DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

Art. 2º Constituem objetivos do Fórum criado pela presente Portaria:

I - Funcionar como espaço de articulação intersetorial e discussão sobre as políticas públicas voltadas para a área de segurança urbana.

II - estabelecer diretrizes políticas municipais para o ordenamento do conjunto de práticas que envolvam a prevenção às violências, a promoção da cidadania e o fomento de uma cultura de paz.

III – Promover a integração, a articulação e a interlocução entre os órgãos que compõem o sistema de segurança pública, abrangendo instituições governamentais e não governamentais;

IV – Produzir conhecimento e informações que possam subsidiar as instituições responsáveis pelas políticas públicas de segurança e cidadania.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Segurança Urbana e Cidadania contará com a participação das seguintes entidades municipais:

I – Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria de Educação;

IV – Secretariada Mulher;

V – Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer;

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social;

VII – Conselho Municipal de Segurança Urbana;

VIII – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD.

X – Conselho de Segurança Preventiva e Direitos Humanos do Município.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados a participar do Fórum ora criado, os órgãos estaduais, federais e organizações não governamentais cujas atividades fins estejam, de qualquer forma, ligadas aos objetivos delineados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - O Fórum criado pela presente Portaria, além do evento anual, realizado sempre no mês de maio, poderá ter suas edições itinerantes, percorrendo os mais variados bairros da cidade de João Pessoa.

Art. 6º - A coordenação e a realização do Fórum criado pela presente Portaria ficarão a cargo da SEMUSB – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, que poderá alterar a composição dos representantes, conforme os princípios da oportunidade e da necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA

Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

APLICACÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

Assunto: Solução nº 001/2013-SEMUSB

Procedimento: Sindicância Sumária.

Autoridade Delegante: Secretário da SEMUSB

Encarregado: FLÁVIO SILVA DOS SANTOS – Corregedor da GCMJP

Acusado: ALKMAR DE ARAÚJO PYRROT.

DOS FATOS:

Proceder Sindicância sumária para apurar fatos constantes no Ofício nº 146/2013/GS/SETUR, expedido pelo Sr. Secretário de Turismo, Roberto Brunet, datado de 04 de março de 2013, onde o mesmo solicita providências quanto ao funcionário público GCM Mat.12.505-9 ALKMAR DE ARAÚJO PYRROT, em razão do mesmo ter sido flagrado pelas câmeras de segurança daquela secretaria furtando objetos alheios.

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.18, inciso III, da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, combinado com o Art.3º, inciso IV, da Lei Ordinária Nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, e considerando a:

QUANTO À FORMA:

A presente sindicância sumária, em essência revestiu-se das formalidades apontadas pela legislação vigente;

QUANTO AO MÉRITO:

1. Visto e analisado percebe-se que o encarregado deste feito chegou à seguinte conclusão: no dia 01 de março do ano em curso o Servidor Público Municipal GCM Mat.12.505-9 ALKMAR DE ARAÚJO PYRROT, estava de serviço na sede da Secretaria Municipal de Turismo, no período diurno, quando por volta das 20:00 horas, no término do seu serviço, as câmeras de segurança instaladas em uma das salas daquela secretaria flagraram o mesmo em atitudes não condizentes com as suas atribuições, abrindo algumas gavetas dos birôs para verificar os conteúdos, inclusive retirando uma fruta de uma delas e consumindo-a ali mesmo. Percebendo-se também que o mesmo retira um objeto que não é facilmente identificado pelas imagens, segurando-o por um momento e colocando-o de volta em seguida.

Diante dos fatos, foi facultado ao GCM Alkmar o direito a ampla defesa e ao contraditório conforme preconiza a Constituição Federal, sendo o mesmo notificado a oferecer defesa escrita no prazo determinado. Porém, o mesmo optou em abrir mão do seu direito de defesa, não entregando esta até o fim do prazo estipulado, conforme certidão constante nos autos;

2. Verifica-se que o sindicado infringiu o disposto no Art. 220, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, bem como o Art.221, incisos II e IV, ambos da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979 (Estatuto do Servidor).

Assim;

Em face ao exposto, diante das circunstâncias apresentadas nos autos em análise e de ofício,

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado;
2. **SUSPENDER** por **07(sete)** dias o Servidor Público Municipal GCM Mat.12.505-9 ALKMAR DE ARAÚJO PYRROT de acordo com o disposto no Art. 229, inciso III da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979;
3. Encaminhar o presente procedimento à Secretaria de Administração do Município – SEAD, para as providências que o caso requer.

João Pessoa-PB, 15 de março de 2013.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

APLICACÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

Assunto: Solução nº 002/2013-SEMUSB

Procedimento: Sindicância Sumária.

Autoridade Delegante: Secretário da SEMUSB

Encarregado: FLÁVIO SILVA DOS SANTOS – Corregedor da GCMJP

Acusado: JANILDO DE SOUZA OLIVEIRA

DOS FATOS:

Proceder Sindicância sumária para apurar fatos constantes no relatório da lavra do auxiliar administrativo GCM Mat. 59314-1 Luiz Fernandes de Oliveira, datado de 19 de março de 2013, o qual versa sobre a conduta inconveniente do Servidor Público Municipal GCM Mat.43969-0 JANILDO DE SOUZA OLIVEIRA, causando prejuízo material em um dos equipamentos de informática dos Recursos Humanos da sede da Guarda Civil Municipal.

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.18, inciso III, da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, combinado com o Art.3º, inciso IV, da Lei Ordinária Nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, e considerando a:

QUANTO À FORMA:

A presente sindicância sumária, em essência revestiu-se das formalidades apontadas pela legislação vigente;

QUANTO AO MÉRITO:

1. No dia 19/03/13, o Sr. Janildo De Souza Oliveira esteve no setor de RH para tirar algumas fotocópias e utilizou o computador que estava sendo usado para a impressão das carteiras funcionais da Guarda Civil Municipal, inserindo um pendrive de sua propriedade para copiar para si o arquivo contendo o modelo de confecção das referidas carteiras. Segundo o GCM Luiz Fernandes de Oliveira fez constar em seu relatório, o computador utilizado pelo GCM De Souza passou a apresentar um mau funcionamento após este retirar o seu dispositivo (pendrive), prejudicando o andamento dos serviços naquela seção.
2. Foi facultado ao GCM De Souza o direito a ampla defesa e ao contraditório conforme preconiza a Constituição Federal, sendo o mesmo notificado a oferecer defesa escrita no prazo determinado. Desta forma, o mesmo argumentou em sua defesa escrita apresentada que, de fato, solicitou algumas fotocópias naquela seção. Contra argumentando, porém que solicitou sim ao GCM Luiz para que este operasse o PC para copiar o arquivo das carteiras para o seu dispositivo, no entanto este começou e não terminou tal procedimento, levantando-se da cadeira antes de concluir o feito por razões não esclarecidas, o que levou o De Souza a sentar-se incontinenti na cadeira para realizar a cópia do arquivo supramencionado por sua própria conta, causando logo após a retirada do pendrive um processo de atualização de arquivos, segundo o mesmo alega em sua defesa, que duraria de 15 a 20 minutos até a restauração total do sistema. O mesmo alega ainda que é comum lidar com os dados pessoais dos funcionários da GCMJP nas seções, não se tratando de nenhum dado estrito e pessoal como alegara o funcionário Luiz em seu relatório. Ainda ressalta que queria o modelo de confecções das carteiras por simples desejo e curiosidade.
3. Verifica-se que o sindicado infringiu o disposto no Art.221, inciso II da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979 (Estatuto do Servidor).

Assim;

Em face ao exposto, diante das circunstâncias apresentadas nos autos em análise e de ofício,

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado;
2. **PREPENDER** o Servidor Público Municipal GCM Mat.43.969-0 JANILDO DE SOUZA OLIVEIRA de acordo com o disposto no Art. 229, inciso III da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979;

João Pessoa-PB, 15 de março de 2013.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINARAssunto: Solução nº 003/2013-SEMUSBProcedimento: Sindicância Sumária.Autoridade Delegante: Secretário da SEMUSBEncarregado: FLÁVIO SILVA DOS SANTOS – Corregedor da GCMJPAcusado: JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO.**DOS FATOS:**

Proceder Sindicância sumária para apurar fatos constantes no Relatório datado de 08/03/13, subscrito pelo coordenador de segurança, o GCM Mat. 24.578-0 José Edval de Moraes, o qual narra fatos ocorridos no dia 05/03/13 que envolvem o Servidor Público Municipal GCM Mat.24.689-1 JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO em atitudes de divergências de relacionamentos com usuários, acompanhantes e profissionais de saúde, no exercício do seu trabalho no Instituto Cândida Vargas.

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.18, inciso III, da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, combinado com o Art.3º, inciso IV, da Lei Ordinária Nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, e considerando a:

QUANTO À FORMA:

A presente sindicância sumária, em essência revestiu-se das formalidades apontadas pela legislação vigente;

QUANTO AO MÉRITO:

- No dia 05 de março do ano em curso o Servidor Público Municipal GCM Mat.24.689-1 JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO, estava de serviço no Instituto Cândida Vargas, quando se desentendeu com uma parente de uma usuária, com a coordenação de enfermagem e com a coordenação do Serviço Social local. Fatos estes contidos no Relatório do coordenador de segurança José Edval de Moraes.
- Diante dos fatos, foi facultado ao GCM JARBAS o direito a ampla defesa e ao contraditório conforme preconiza a Constituição Federal, sendo o mesmo notificado a oferecer defesa escrita no prazo determinado. Porém, o mesmo optou em abrir mão do seu direito de defesa, não entregando esta até o fim do prazo estipulado que foi de três dias úteis.
- Verifica-se que o sindicato infringiu o disposto no Art. 220, incisos III, IV, V, VI e VII, da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979 (Estatuto do Servidor).

Assim;

Em face ao exposto, diante das circunstâncias apresentadas nos autos em análise e de ofício,

RESOLVO:

- Concordar com o parecer do Encarregado;
- SUSPENDER** por **04(quatro)** dias o Servidor Público Municipal GCM Mat.24.689-1 JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO de acordo com o disposto no Art. 229, inciso III da LEI Nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979;
- Encaminhar o presente procedimento à Secretaria de Administração do Município – SEAD, para as providências que o caso requer.

João Pessoa-PB, 15 de março de 2013.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 248/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/036565- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **EDILSON FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **11.336-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 250/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/026855-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 361/07 publicado no Semário Oficial do Município nº 1084 de 21 a 27 de outubro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **GIRLENE MARINHO CHAVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.430-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

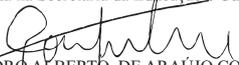
PORTARIA Nº 251/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/029477-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 004/2007 publicado no Semário Oficial do Município nº 1042 de 31 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **MARIA JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula nº **28.807-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 252/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/026902- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SEVERINA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **14.071-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 253/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/029205- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **24.161-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 254/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/028524- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **LICELHA SOUZA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **23.008-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 255/2013

Em, 13 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/033618- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ELIETE DE LOURDES DOS SANTOS VILARIM**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **18.644-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 010/02013

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2013/040394	TEZERINHA SOUZA DOS SANTOS	09.565-6	IMPLANTAÇÃO DE DOCÊNCIA	DEFERIMENTO
2013/036740	SELMA MARIA CORREIA DA SILVA	35.971-8	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
2013/016489	ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA	25.403-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/038495	MILTON TAVARES DE MELO	00.524-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/025558	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	28.242-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/036770	DJACY ERNESTO DE ANDRADE	09.800-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/027214	MARIA NASARÉ DE SOUSA ALVES	09.283-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/034144	ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS	12.660-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/018121	MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	11.268-2	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2013/041108	JOÃO BARROS VIEGAS	04.515-2	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 13 de Maio de 2013.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMOB

PORTARIA Nº. 107/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013 e considerando o Processo 2013/017455.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 0665-3, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2013.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.



Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 108/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 0097-3, do Cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Monitoramento e Informações Operacionais, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de abril de 2013.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.



Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 109/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 0097-3., para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2013.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 02/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2013/021856
Servidor: **ANTONIO DE PADUA GUEDES – Mat. 186-4**
Lotação: Divisão de Administração/ DIAD

Período de tempo averbado: **1.916 dias (5 anos, 3 meses e 1 dia).**

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 03/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2013/047842
Servidora: **MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE CARVALHO CAVALCANTE – Mat. 020-5**
Lotação: Divisão de Recursos Humanos/ DIRH

Período de tempo averbado: **1.369 dias (3 anos, 9 meses e 4 dias).**

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 04/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2013/048147

Servidor: **MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTE – Mat. 231-3**

Lotação: Seção de Estacionamento/ SEEST

Período de tempo averbado: **300 dias (10 meses).**

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 062/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear **IRADI TAVARES DE LUNA**, para exercer o cargo em comissão de **MÚSICO DE CÂMARA**, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear **THOMAZ LUIZ DA CRUZ RIBEIRO E RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **MÚSICO DE CÂMARA**, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 064/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear PRISCILA KOGIARIDIS EWALD, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear HELEN NARGILA FERREIRA LAVOR, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 066/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear EVERTON PRAXEDES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 067/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear RAMON ARANHA TAVARES FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 068/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear BARBARA AZEVEDO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 069/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear DANIEL AARON ESPINOZA FAÇANHA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 070/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear JAQUELINE CYNTHIA TORRES LADISLAU, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 071/2013

Em, 13 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I - Nomear JOSE PEDRO GUIMARAES PORTO, para exercer o cargo em comissão de **MÚSICO DE CÂMARA**, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO OFICINAS CULTURAIS DOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02, de 12 de abril de 2013.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de SELEÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO OFICINAS CULTURAIS DOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os seguintes dispositivos do Edital supracitado, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CAPUT

O Município de João Pessoa, através da Fundação Cultural da Cidade DE João Pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, **do dia 15 de abril ao dia 10 de maio de 2013**, estarão abertas inscrições para cadastramento de entidades que receberão oficinas do projeto Oficinas Culturais nos Bairros por tempo determinado durante o ano de 2013, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital.

Leia-se:

O Município de João Pessoa, através da Fundação Cultural da Cidade DE João Pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, **do dia 15 de abril ao dia 10 de junho de 2013**, estarão abertas inscrições para cadastramento de entidades que receberão oficinas do projeto Oficinas Culturais nos Bairros por tempo determinado durante o ano de 2013, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital.

Onde se lê:

4. DATA, HORA E LOCAL

Art.6 Os documentos de Qualificação/Habilitação Jurídica – Fiscal e Financeira, das entidades serão recebidos, exclusivamente, no Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, **no período de 15 de abril a 10 de maio de 2013**, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

Leia-se:

4. DATA, HORA E LOCAL

Art.6 Os documentos de Qualificação/Habilitação Jurídica – Fiscal e Financeira, das entidades serão recebidos, exclusivamente, no Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, **no período de 15 de abril a 10 de junho de 2013**, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA

Art.30 Os interessados devem observar o seguinte cronograma:

Publicação da Convocatória	12 de abril
Período de Inscrições	15 abril a 10 de maio
Análise Documental	13 a 16 de maio
Publicação do resultado da análise documental	17 de maio
Recursos sobre a análise documental	20 e 21 de maio
Análise de Mérito	22 a 24 de maio
Publicação do resultado final conforme ordem classificatória	27 de maio

Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA

Art.30 Os interessados devem observar o seguinte cronograma:

Publicação da Convocatória	12 de abril
Período de Inscrições	15 abril a 10 de junho
Análise Documental	11 a 17 de Junho
Publicação do resultado da análise documental	18 de junho
Recursos sobre a análise documental	19 e 20 de junho
Análise de Mérito	21 a 27 de junho
Publicação do resultado final conforme ordem classificatória	28 de junho

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 13 de Maio de 2013


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2013

CRENCIAMENTO Nº 004/2013- INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que de 13 de Maio a 04 de Junho de 2013 estará aberto o cadastramento de empresas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os eventos oficiais do Município para análise, seleção e credenciamento para fins de futura contratação pela FUNJOPE, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Chamamento e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

1 – DO OBJETO: O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços de assessoria e consultoria para captação de recursos financeiros junto a órgão do Governo Federal, OSCIP's e Organizações Sociais, Fundações, Instituições, Empresas Privadas, etc., para os eventos oficiais do Município de João Pessoa, promovidos pela FUNJOPE, consoante termo de referência em anexo, para o exercício financeiro de 2013, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das mencionadas Leis.

TÍTULO I

Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

Art.1º Esta Convocatória e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br como na sede da FUNJOPE, até dia de 04 de Junho de 2013.

Art.2º A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 05 de Junho a 07 de Junho, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA
Rua Duque de Caxias, 352 - Centro
Cep 58.010-821

Art.3º Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

Art.4º: A documentação será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

Ao
Município de João Pessoa (PB)
Edital de Credenciamento 004/2013
Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA:

Art.5º As inscrições, **obrigatoriamente**, devam ser feitas no protocolo da FUNJOPE, em 01 (uma) via impressa preenchida com informações do proponente.

TÍTULO II

Da Habilitação

Art.6º O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, dois envelopes lacrados contendo o seguinte:

I- Envelope 01 – Habilitação Técnica:

- Curriculum do responsável pela pessoa Jurídica captadora dos recursos;
- Comprovação de captações de recursos já realizadas para outras Entidades, através do atesto/certidão/declaração destas;
- Relatório de atividades referentes aos dois últimos anos, com a devida documentação probatória.

II- Envelope 02- Habilitação documental:

- Formulário de inscrição devidamente disponível na sede da Funjope em uma via devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou seu representante legal;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social, acompanhado de suas alterações, quando for o caso, da empresa credenciada, registrado na Junta Comercial;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município sede do credenciado;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Negativa de Falências e Recuperação Judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da credenciada, com data de emissão não superior a noventa dias.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Termo de credenciamento em papel timbrado da empresa, devidamente preenchido pelos sócios ou diretores da empresa (modelo anexo 02).

Art.7º É vedada a participação de pessoas físicas neste credenciamento.

Art.8º Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

§1º Serão desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste Chamamento, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente.

Art. 9º A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.10 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

I – A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

II – Todas as despesas de elaboração, impressão e envio dos projetos para inscrição.

Art.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento e em seus Anexos.

Art. 12 A documentação incompleta implica na automática eliminação da proposta.

TÍTULO III

Da Avaliação das Propostas

Art. 13 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações fará à abertura e apreciação dos mesmos na sala de licitações.

Art. 14 Será instituída uma comissão, formada por 03 (Três) membros, sendo para **análise documental** e **habilitação técnica** formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação e Diretoria de Ação Cultural.

Art. 15 A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

I – Habilitação Técnica;

II – Análise Documental;

Art. 16 Após a fase de habilitação, se o credenciado for declarado habilitado, a Comissão de Licitações emitirá seu Certificado de Credenciamento.

Art. 17 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821.

Art. 18 Após a emissão do Certificado de Credenciamento, poderá ser formulado o termo contratual com o credenciado.

Art. 19 Quando da oportunidade da formalização contratual entre a empresa captadora e a empresa patrocinadora, a FUNJOPE deverá necessariamente figurar como INTERVENIENTE.

Art. 20 O Credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, reservando-se a FUNJOPE ao direito de contratar conforme a programação e de acordo com o conceito do projeto e demanda social.

Art. 21 A fase de Análise Documental, será de caráter eliminatório, onde serão analisadas todas as documentações exigidas neste Edital.

Art. 22 Do resultado da análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da Funjope no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura.

Art. 23 O Edital seguirá o respectivo cronograma:

Publicação da Convocatória	13 de maio
Período de Inscrições	05 de Junho a 07 de Junho
Análise Documental	10 a 11 de Junho
Publicação do resultado da análise documental	13 de Junho
Recursos sobre a análise documental	14 e 17 de Junho
Publicação do resultado final	18 de Junho

TÍTULO IV

Da Execução das Propostas

Art. 24 Os proponentes credenciados que forem contratados assinarão Contrato de Prestação de Serviço com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural (**conforme proposta selecionada sem modificações**) à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

TÍTULO V**Da Remuneração**

Art. 25 O Município pagará a título de comissão a credenciada captadora o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor captado em moeda nacional, todavia, a comissão não ultrapassará o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independente do valor captado.

Art. 26 O pagamento será realizado ao credenciado no prazo de 30 dias após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta do Município, em conformidade com as quantias creditadas, que caso parceladas seguirão os respectivos créditos.

Art. 27 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido pela Funjope nenhum outro valor, seja a que título for.

Art. 28 A Funjope se reserva o direito de remunerar apenas as propostas credenciadas e executadas conforme foram apresentadas originalmente sem nenhuma mudança, devendo a Fundação ser informada de qualquer alteração no contrato social da empresa.

Parágrafo único: O contratado terá que emitir NF (nota fiscal) de serviço sobre o valor da comissão.

TÍTULO VI**Da Dotação e custo**

Art. 29 A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

ORIGEM: Divisão de Orçamento e Finanças

Processo N.º: 2012 / 2013

Data: 06 / 05 / 2013

10.201.13.392.5269.2435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5269.2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2436 – Programa de Fomento ao Audiovisual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2438 – Programa de Fomento à Literatura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2439 – Programa de Fomento à Música.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2440 – Programa de Fomento à Cultura Popular.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2456 – Programa de Fomento às Artes Visuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2469 - Programa de Fomento às Artes Cênicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5271.2442 – Programa de circulação de Bens Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2444 – Programa Paixão de Cristo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2450 – Programa de Fomento e Difusão do São João.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2452 – Programa Festa das Neves.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2453 – Programa Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2454 – Programa Festas de Fim de Ano.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.201.13.392.5274.2901- Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TÍTULO VII**Dos Serviços**

Art. 30 Constitui objeto dos serviços a serem prestados pelo credenciado a captação de recursos financeiros para a realização dos eventos oficiais do município.

Art. 31 O credenciado deverá prestar os serviços em conformidade com o projeto básico fornecido pela FUNJOPE.

§1º A Entidade captadora não poderá fazer qualquer alteração no projeto sem o exposto consentimento da FUNJOPE.

Art. 32 Os serviços a serem prestados pelo credenciado envolvem as seguintes atribuições:

I) Pesquisa de mercado sobre quais as empresas que se enquadram no perfil dos eventos oficiais do Município;

II) Contato com as empresas possivelmente parceiras;

III) Apresentação dos projetos dos eventos, incluindo as contrapartidas pertinentes a cada categoria de patrocínio;

IV) Agendamento de reuniões com os responsáveis das empresas;

V) Visitação destas empresas, para fins de eventuais esclarecimentos;

VI) Disponibilização de relatórios semanais ao Diretor Executivo da FUNJOPE, informando as situações em que se encontram as negociações;

VII) Outros serviços afins e materiais necessários, relacionados ao objeto;

VIII) Os valores captados deverão ser previamente aprovados pela FUNJOPE, em conformidade com cotas mínimas de patrocínio estabelecidas em cada evento.

Art. 33 A cota de patrocínio de marketing captada pelo credenciado compõe da inclusão da marca da empresa patrocinadora, nos seguintes tipos de publicidade, a ser definidas no contrato de patrocínio elaborado pela FUNJOPE, em conformidade com a proposta ofertada:

I) Cartazes publicitários;

II) Programação e mapa oficial dos eventos;

III) Anúncios em veículos locais;

IV) Materiais publicitários usados nos adereços dos eventos;

V) Spot 30;

VI) Flyer promocionais em vídeo;

VII) Comerciais veiculados em telões;

VIII) Impressão em ingressos dos eventos.

Art. 34 O Município se obriga a fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.

Art. 35 São ainda obrigações do Credenciado:

- I) Gerenciamento dos patrocinadores contatados para a captação dos recursos financeiros para os eventos oficiais do município;
- II) Elaboração do relatório quinzenal completo para a Contratada com informações detalhadas sobre o serviço e necessidade específica de informações extras;
- III) Prestar com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais:

Art. 36 Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, quando convocado, sob pena da perda do direito objeto deste Edital;

Art. 37 Ao Diretor Executivo fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

Art. 43 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Art. 44 O presente Edital poderá ser retirado no site do Município no endereço: www.joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa (PB), 13 de MAIO de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

Credenciamento 004/2013

Anexo 01

Modelo de Termo de Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____ (PB), vem solicitar seu credenciamento no Edital de 002/2013, no qual declara-se ciente de todos os termos e condições do edital e da minuta de contrato.

Local e Data _____

Nome, Carimbo e Assinatura Empresa ou Profissional _____

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 46/2013.

Objeto: Aquisição de água mineral –(Garraão de 20 litros ,copo de 200ml) Destinada à Secretária de Planejamento através do Sistema de Registro de Preços.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Platina Mineral LTDA.

Processo n.º 2013/004043.

Modalidade: Adesão à ARP, Pregão 55/2012- SEAD.

Signatários: Sr. Rômulo Soares Polari Secretário de Planejamento, e o Sr. José Calos Falcão da Cunha Lima pela Empresa Platina Mineral LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Recursos Financeiros: 08.102.04.122.5001-2711 Elemento de Despesa : 3.3.90.30

Fonte: 00.

Data de assinatura: 16/05/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 52/2013.

Objeto: Aquisição de água mineral (garraão de 20 litros e copo de 200 ml).

Partes: Município de João Pessoa e a empresa PLATINA MINERAL LTDA.

Processo n.º 2013/016091.

Modalidade: Adesão à ARP nº 047/2012; Pregão Presencial nº 55/2012.

Signatários: Sr. Francisco de Assis Alves Freire pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima pela empresa PLATINA MINERAL LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 23.173,00 (vinte e três mil cento e setenta e três reais)

Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041; elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Data de assinatura: 06/05/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 59/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinada à Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa LOCADORA FIORI LTDA.

Processo n.º 2013/024767.

Modalidade: Adesão à ARP nº 045/2012; Pregão Presencial nº 52/2012.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento pela empresa LOCADORA FIORI LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário Mensal: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)

Valor Total: R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340; elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Data de assinatura: 03/05/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 60/2013.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos.

Partes: Município de João Pessoa e a firma RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

Processo n.º 2011/040221.

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2012.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. Oholibano Ovidio de Medeiros pela firma RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.084,64 (três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: 06.107.04.122.5158.2212; elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Data de assinatura: 02/05/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 65/2013.

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) cestas básicas para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelman Fonseca PIRESEPP.

Processo n.º 2013/003321.

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº004/2013; Pregão Presencial nº 003/2013.

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES e o Sr. Marcos Antonio de Paiva Macedo pela empresa Raimundo Adelman Fonseca PIRESEPP

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor por Cesta Básica : R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros: 14.105.08.244.5186.2267 – Cód. 1108 – 3.3.90.32.00 – Cód. 1110 – 14.104.04.122.5001.2603 – 3.3.90.30 – 00 Cód. 695

Data de assinatura: 14/05/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 066/2013.

Objeto: Prestação de serviços de leitura de publicações divulgadas nos diários oficiais do Estado e da União e Diários da Justiça.

Partes: Município de João Pessoa e a Firma WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Processo n.º 2013/017637 e 2013/014798.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2013

Signatários: Sr. Rodrigo Nóbrega Farias pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. Clóvis Eustáquio Amaral Filho pela Firma WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros: 05.102.04.122.5001-2646, elemento de despesa 3.3.90.39-00;

Data de assinatura: 16/05/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Instrumento: Contrato n.º 67/2013.

Objeto: Contratação a Aquisição de Polpa de Frutas, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA

Processo n.º 2012/040226

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 25/2012, Pregão Presencial n.º 20/2012.

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES e a Sra. Cynthia Raquel Martins de Souza pela empresa Indústria de Polpa de Frutas Ideal LTDA

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total anual: R\$ 203.700,00 (duzentos de três mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Programática	Fonte	Cód.
14.104.04.122.5001.2603	00	695
14.105.08.244.5170.2229	00	2878
14.105.08.243.5171.2235	00	972
14.105.08.243.5171.2243	00	2897
14.105.08.243.5171.4093	00	2879

14.105.08.243.5171.4298	00	3218
14.106.08.244.5137.2203	00	2880
14.106.11.333.5157.2877	00	1121
14.302.08.244.5159.2720	27	1876
14.302.08.243.5164.2722	27	2127
14.302.08.243.5541.2252	27	2283
14.302.08.243.5164.4025	27	1965
14.302.08.243.5164.4124	27	2008

Elemento de despesa: 3.390.30

Data de assinatura: 14/05/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 22/2010

Objeto: Prorrogação por 6 (seis) meses.

Partes: Município de João Pessoa e a FIRMA S & B LOCAÇÕES LTDA.

Processo: 2013/014038.

Modalidade: Pregão Presencial 05/2010

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroz pela Secretaria de Administração o Sr. Francisco de Assis A. Freire Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Sr. Sérgio Ferreira de Assis pela firma S&B LOCAÇÕES LTDA.

Vigência: De 22 de Abril de 2013 à 21 de Outubro de 2013.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001-2340; elemento de despesa 3.3.90.39-00 00

Data da assinatura: 19/04/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06/2013.

Objeto: Prorrogação por 02 (dois) meses

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Kairós Segurança Ltda.

Processo: 2011/120023.

Modalidade: Adesão à ARP 142/2010/Secretaria de Estado da Administração da Paraíba - Pregão Presencial n.º 145/2010.

Signatários: Sr. Francisco de Assis Alves Freire pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e do outro lado o Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra pela empresa Kairós Segurança Ltda.

Vigência: 02 de maio de 2013 a 01 de julho de 2013.

Valor Total: R\$ 288.081,60 (duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros: Classificação Funcional 09.103.23.692.5191.2281; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

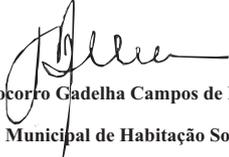
Data da assinatura: 30/04/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Extrato de 5º Termo Aditivo do Contrato 01/2009, referente à retificação do 1º Termo Aditivo de Valor.

Partes: Município de João Pessoa e CRE Engenharia LTDA. Valor: Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 01/2009 nos seguintes termos: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato 01/2009, que tem valor originário de R\$ 6.286.227,00 e por decorrência do acréscimo de 18,34%, passa a ter o valor de R\$ 7.439.407,51. Data de Assinatura: 15/05/2013. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013
 PROCESSO ADM. Nº. 0739/2013

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana comunica que o recurso interposto pela empresa DDVK Comércio e Serviços Automotivos Ltda.ME, referente ao Pregão 009/2013, Processo Administrativo 0739/2013, após análise feita pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, NÃO HOUVE ACOLHIMENTO do mesmo. Deste modo, tendo a empresa DDVK Comércio e Serviços Automotivos Ltda.ME, descumprido os itens 8.1 e 36.11 do Edital, bem como a empresa MB Auto Peças Ltda., descumprido o item 15.3.3.2.4 do Edital, únicas empresas a participarem do certame, o Pregoeiro com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, declara a presente Licitação como FRACASSADA. Maiores informações na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 16 de Maio de 2013


Robson Torres dos Santos
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/003312 e 2013/003323 da SEDES, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COBERTORES, COLCHÕES, FRALDAS, LENÇÓIS, TOALHAS E KITS ENXOVAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor das Empresas: HML COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.393.059/0001-00, itens 02 (R\$ 66,20), 03 (R\$ 120,00), e 04 (R\$ 26,00) no valor total de R\$ 384.320,00; ADONAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 02.629.120/0001-88, itens 12 (R\$ 11,75), e 13 (R\$ 7,89) no valor total de R\$ 35.420,00; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40, itens 07 (R\$ 8,90), 08 (R\$ 8,90), 09 (R\$ 7,90), e 10 (R\$ 10,37) no valor total de R\$ 12.601,00; UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ: 17.318.988/0001-34, itens 05 (R\$ 3,12), e 06 (R\$ 3,08) no valor total de R\$ 1.860,00; FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTO LTDA – CNPJ: 11.071.174/0001-61, itens 01 (R\$ 8,90), e 11 (R\$ 3,80) no valor total de R\$ 18.940,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 07.358.710/0001-37, itens 14 (R\$ 3,00), e 16 (R\$ 3,00) no valor total de R\$ 7.500,00; e MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 01.789.822/0001-66, item 15 (R\$ 8,40) no valor total de R\$ 16.800,00, perfazendo um valor global de R\$ 477.441,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Replicado por incorreção

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/019741 e 2013/022246 da SEDES; 2013/021252 do GAPRE; 2013/006465 da SEPM; 2013/029978 da SEMHAB; 2013/018258 da SEPLAN; e 2013/038380 da SEMAM, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP, VAN E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, GABINETE DO PREFEITO, SEPM, SEMHAB, SEPLAN, E SEMAM", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor das Empresas: S&B Locações de Veículos Eirelli-EPP – CNPJ: 01838726/0001-60- Itens 01 e 05, com o valor mensal unitário de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) e R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), respectivamente; Z Veículos Ltda – CNPJ 07804037/0001-11- Item 02, com o valor mensal unitário de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) e CITYCAR Locação de Veículos e Serviços Ltda – CNPJ 03446400/0001-13- Item 06, com o valor mensal unitário de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), perfazendo um valor mensal unitário total de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) e global de R\$ 145.680,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

CRENCIAMENTO Nº 004/2013- INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES.

OBJETO: O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços de assessoria e consultoria para captação de recursos financeiros junto a órgão do Governo Federal, OSCIP's e Organizações Sociais, Fundações, Instituições, Empresas Privadas, etc., para os eventos oficiais do Município de João Pessoa, promovidos pela FUNJOPE, consoante termo de referência em anexo, para o exercício financeiro de 2013, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das mencionadas Leis.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

CRENCIAMENTO Nº 004/2013- INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Maio de 2013


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 PROCESSO ADM. Nº. 0989/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global por Lote, às 09:00hs(horário local) do dia 10 de Junho de 2013, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos na cidade de João Pessoa-PB, obra integrante do programa IPTU Cidadão, criado pela Lei Complementar nº 021 de 29 de dezembro de 2000. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010-SEINFRA. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Maio de 2013


Robson Torres dos Santos
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013
 PROCESSO ADM. Nº. 0043/2013

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas da EMLUR no tocante a confecção de formulários, dentre outros, marcada para o dia 07/05/2013 às 14:30h, foi declarada **DESERTA**. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 09 de Maio de 2013


Robson Torres dos Santos
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013
 PROCESSO ADM. Nº. 1060/2013

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a suprimentos para impressoras, marcada para o dia 03/05/2013 às 14:30h, foi declarada **DESERTA**. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 09 de Maio de 2013


Robson Torres dos Santos
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-1-12-000212-1/2013
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 01/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADO: ELISEU KOPP & CIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
OBJETO: atualização e assistência técnica do painel de votação do Plenário
INSTRUMENTO: Contrato nº04/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01 e 4.4.90.52.0
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-3-459-00088-1/2013
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.30.01
VALOR TOTAL: R\$ 69.468,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 24 de abril de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa